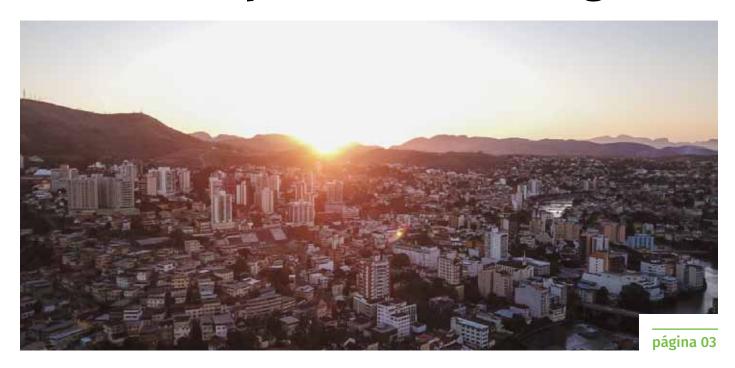
## Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — quinta-feira — 22 de julho de 2021 — № 6353

# Cachoeiro iniciará ações do programa Cidade Empreendedora em agosto





Festival de Poesia Newton Braga recebeu textos de 83 autores



Covid-19: cadastro em plataforma de vacinação gera vantagens a cidadãos



Mais de 1,6 mil pedestres abordados em fiscalização de uso de máscara

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Desil Moreira Henrique Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Cachoeiro iniciará ações do programa Cidade Empreendedora em agosto

Em agosto, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim iniciará as ações planejadas por meio do programa Cidade Empreendedora, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae-ES), em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).

O objetivo é trabalhar, até 2024, um conjunto de medidas concretas, para melhorar o ambiente de negócios no município, com redução da burocracia para os empreendedores e incentivos ao empreendedorismo, à inovação e à geração de emprego e renda.

O plano das ações a serem desenvolvidas foi elaborado e proposto pelo Sebrae-ES. Ele apresenta soluções para melhorias necessárias em aspectos identificados a partir de um amplo diagnóstico municipal, que avaliou mais de 200 quesitos, em dimensões como governança; programas e projetos; regulamentações e legislação; processos, e recursos e infraestrutura.

As ações serão realizadas dentro de nove eixos: Gestão Pública Empreendedora; Desburocratização; Compras Governamentais; Inovação; Inclusão Produtiva; Liderança e Território; Educação

Empreendedora; Sala do Empreendedor e Proietos Especiais.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico Cachoeiro, Francisco Montovanelli, explica que diversos setores municipais trabalharão de forma integrada para colocar em prática o planejamento, que tem 21 ações previstas, como revisão de legislação, capacitações, consultorias e aperfeiçoamento dos serviços da Sala do Empreendedor.

"O programa traz soluções customizadas, para incentivar e transformar as ações do poder público voltadas ao desenvolvimento econômico. É por isso que estamos em parceria com o Sebrae e a Aderes, com planos completamente personalizados e flexíveis, proporcionando maior interação entre as secretarias municipais, na busca de resultados para um plano integrado, visando o desenvolvimento local", afirma.

Para o prefeito Victor Coelho, as ações do Cidade Empreendedora serão importantes no processo de recuperação econômica de Cachoeiro durante e depois da pandemia. "O programa nos ajudará a consolidar uma cultura empreendedora no município, baseada em políticas públicas consistentes, com resultados no curto, médio e longo

Queremos garantir melhores prazos. condições para quem quer empreender e, com isso, gerar mais emprego, renda e desenvolvimento econômico e social", frisa.

#### **DESBUROCRATIZAÇÃO**

Cachoeiro já tem se destacado quando o assunto é desburocratização para abertura de empresas: é umas das cidades do Brasil com maior número de tipos de negócios que podem ser abertos sem necessidade de licenças e alvarás. O município figura no Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, divulgado, em maio, pelo Ministério da Economia.

Essa e outras medidas de incentivo a novos negócios, adotadas nos últimos anos, têm surtido efeito para a cidade. O saldo positivo de novas empresas abertas subiu de 2.206, em 2019, para 2.908, em

Além disso, os cinco primeiros meses de 2021 apresentaram saldo superior ao de igual período do ano passado: saldo positivo de 1.161 empresas abertas, de janeiro a maio deste ano, e de 959, de janeiro a maio de 2020. Os dados são do Mapa de Empresas, do Ministério da Economia.



# Festival de Poesia Newton Braga recebeu textos de 83 autores

Oitenta e três autores, de diversas regiões do país, se inscreveram no 1º Festival de Poesia "Newton Braga: entre seus amores e minhas paixões", que recebeu textos até a última sexta-feira (17).

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro de Itapemirim, organizadora do concurso, os textos vieram da Bahia, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio Grande do Norte, do Paraná, do Mato Grosso, Goiás e Ceará. Capixabas também estão no páreo.

O objetivo do festival é homenagear Newton Braga (1911-1962), cachoeirense que completaria 110 anos em agosto, além de descobrir e reconhecer talentos atuais da poesia nacional.

Agora, os textos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora formada por cinco membros: três da Academia Cachoeirense de Letras (ACL) e dois da Semcult. Criatividade, originalidade e adequação ao tema serão os critérios considerados na avaliação.

Vinte poetas serão selecionados e

receberão, como prêmio, um certificado digital da ACL e o livreto impresso com as poesias escolhidas. Além disso, seus textos serão publicados na edição especial dos 110 anos de Newton Braga, na revista Cachoeiro

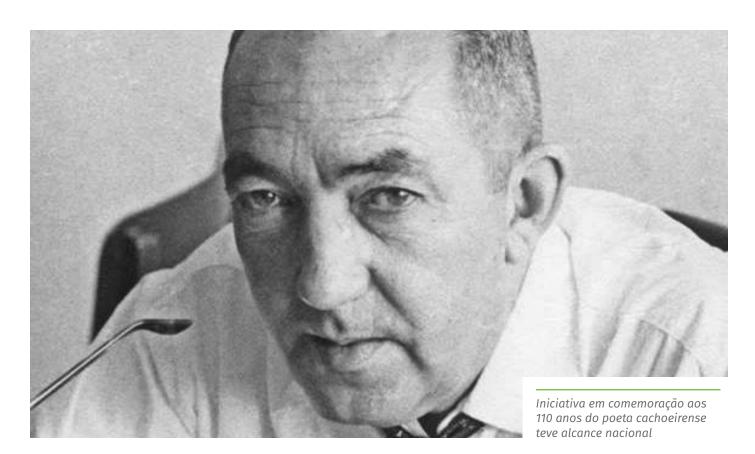
O resultado da seleção será divulgado no dia 9 de agosto, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

"Um concurso de poesias é sempre um desafio, tanto para quem participa quanto para aqueles que realizam. Parece que a poesia encontra um lugar mais restrito na produção literária da atualidade, e promovê-la, sob a chancela do nome deste grande poeta, é motivo de entusiasmo. A resposta a este chamado tem surpreendido pela variedade e origem dos textos que chegaram! Estamos surpresos de termos inscritos de tantos lugares espalhados pelo país. Isto mostra o quanto ainda temos lugar para este inspirado e artístico gênero literário. Newton merece!", comemora a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

#### **NEWTON BRAGA**

Jornalista, advogado e escritor, Newton nasceu em 1911, na fazenda do Frade, administrada pelo pai, Francisco Braga, primeiro prefeito de Cachoeiro. Estudou no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, cidade onde atuou em jornais e publicou poemas com influência do modernismo. Voltou para a cidade natal, em 1932, onde foi jogador do Estrela do Norte e redator-chefe do Correio do Sul, que usou para impulsionar movimentos cívicos, como a criação do Dia de Cachoeiro. "Lirismo perdido", "Cidade do interior" e "Poesias e prosa" são algumas de suas principais obras.

Em Cachoeiro, o escritor recebe homenagem, todo ano, por meio do LiteraNewton, evento que apresenta uma programação com música, oficinas, poesia e debates, para celebrar a história do autor e sua importância para o município. Em função da pandemia, o evento não poderá ser realizado neste ano, ficando a celebração restrita ao festival de poesia.



# Covid-19: cadastro em plataforma estadual de vacinação gera vantagens a cidadãos

Na semana passada, o Governo do Espírito Santo lancou a plataforma "Vacina e Confia" (www.vacinaeconfia.es.gov.br/ cidadao), um novo sistema para registrar as informações sobre vacinação no estado - desde o número de doses enviados aos municípios até os dados das pessoas que se vacinaram. Os cidadãos que se cadastrarem no site podem obter algumas vantagens.

Em Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) utiliza uma plataforma de agendamento on-line própria, mas os dados dos cidadãos vacinados precisam ser inseridos no "Vacina e Confia". Por isso, quem se dirigir até o local de vacinação com o cadastro já feito contribuirá para que o atendimento seja mais ágil, com menos tempo de espera.

A plataforma também comunica o cidadão sobre o período de aplicação da segunda dose ou a respeito de doses em atraso, além de permitir ao usuário a consulta de informações sobre a sua vacinação e a respeito da campanha de imunização em geral.

Outra vantagem importante é que, no caso de esquema vacinal completo, a plataforma disponibiliza a declaração do autocadastro e o certificado de vacinação em três línguas (português, inglês e espanhol), o que é bastante útil para quem precisa viajar.

Para se cadastrar, basta acessar o site www.vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao, clicar no ícone "Cidadão", na página inicial, e inserir os dados pessoais, como idade, endereco e CPF. Pessoas que fazem parte de grupos prioritários têm a opção de enviar documentos de comprovação.

"Incentivamos bastante as pessoas a se cadastrarem antes de se vacinar, tendo em vista os benefícios tanto para a população. quanto para as equipes de vacinadores", completa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



## Mais de 1,6 mil pedestres abordados em fiscalização de uso de máscara

Desde o início de junho, quando passou a valer a multa para quem se recusar a usar máscara de proteção em Cachoeiro, 1.613 pedestres foram abordados pelas equipes de fiscalização. Também foram feitas 732 vistorias em estabelecimentos. No total. quatro autos de infração foram lavrados.

Desses autos de infração, um foi direcionado a um estabelecimento comercial, no qual, as vendedoras não acataram o pedido pela utilização da máscara, feito em uma primeira visita. Os outros três foram para pessoas nas ruas, que insistiram em desobedecer à norma.

O trabalho de fiscalização é realizado pela Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM). As multas são aplicadas em caso de recusa na utilização

do item. A regra vale para todos os espaços, públicos e privados, em que haja trânsito de pessoas, como calçadas, praças, lojas, igrejas, escolas e transportes (ônibus, táxis, serviço remunerado por aplicativos).

O valor mínimo da multa é de R\$ 997 ou 50 UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim), conforme estabelecido no Código Sanitário do município. Entretanto, o valor pode aumentar em caso de reincidência descumprimento ou de da medida em ambiente fechado considerado um agravante, de acordo com o decreto nº 30.534. O dinheiro das multas será direcionado ao Fundo Municipal de Saúde.

Em caso de recusa no cumprimento da regra, o autuado terá 15 dias para se defender na esfera administrativa. O não pagamento poderá causar impedimento na emissão de certidões negativas municipais, por exemplo.

Durante o mês de maio, a Prefeitura realizou um trabalho de conscientização pela cidade, com abordagens a pessoas sem máscara, atividades lúdicas com artistas e anúncios por meio de carro de som.

"A maior parte das pessoas tem se conscientizado sobre a importância do uso da máscara e os indicadores do município. relacionados à Covid-19, também tem melhorado. Precisamos seguir caminho, com vacinação e mantendo todos os protocolos sanitários", reforça o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 do município.



# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de julho de 2021 - Nº 6353

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 30.748**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.426.400,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64,conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000 33903972000 0,00 5.900,00

Total por Ação 0,00 5.900,00

Total por Unidade 0,00 5.900,00

Total por Órgão 0.00 5.900.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA

AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

100100010000 33919700000 0,00 200.000,00

Total por Ação 0,00 200.000,00

Total por Unidade 0.00 200.000.00

Total por Órgão 0.00 200.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR

100100010000 33903999000 200.000,00 0,00

Total por Ação 200.000,00 0,00

Total por Unidade 200.000,00 0,00

Total por Órgão 200.000,00 0,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000 33903699000 3.000,00 0,00

100100010000 33903916000 0,00 3.000,00

Total por Ação 3.000,00 3.000,00

Total por Unidade 3.000,00 3.000,00

Total por Órgão 3.000,00 3.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

100100010000 33903026000 0,00 5.000,00

100100010000 33903028000 0 00 1 000 00

Total por Ação 0,00 6.000,00

AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA

100100010000 33903299000 0,00 8.000,00

Total por Ação 0,00 8.000.00

AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS

100100010000 33903301000 0,00 2.000,00

 $100100010000\ 33903999000\ 16.000,00\ 0,00$ 

Total por Ação 16.000,00 2.000,00

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

100100010000 33903972000 5.900,00 0,00 Total por Ação 5.900.00 0.00 Total por Unidade 21.900,00 16.000,00 Total por Órgão 21,900,00 16,000,00 ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 33504300000 256.500,00 0,00 111100050000 44504200000 675.000,00 0,00 111100060000 44504200000 119.250.00 0.00 111100060000 31900499000 0,00 150.750,00 111100050000 31901174000 0,00 119.250,00 Total por Ação 1.050.750,00 270.000,00Total por Unidade 1.050.750,00 270.000,00 03 - FUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 111100010000 31901174000 0,00 256.500,00 111100010000 31901302000 0,00 675.000,00 111100010000 44504200000 150.750,00 0,00 Total por Ação 150.750,00 931.500,00 Total por Unidade 150.750,00 931.500,00 Total por Órgão 1.201.500,00 1.201.500.00 Total da Movimentação 1.426.400,00 1.426.400,00

#### **DECRETO Nº 30.749**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso desuas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 52.133,32

(cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação dedotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de 52.133,32 (cinqüenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos),

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 33903957000 0,00 50.000,00
Total por Ação 0,00 50.000,00
Total por Unidade 0,00 50.000,00
Total por Órgão 0,00 50.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33903016000 0,00 1.133,32
100100010000 33903021000 0,00 1.000,00
100100010000 33909399000 2.133,32 0,00
Total por Ação 2.133,32 2.133,32
Total por Unidade 2.133,32 2.133,32
Total por Órgão 2.133,32 2.133,32
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903999000 50.000,00 0,00
Total por Ação 50.000,00 0,00
Total por Unidade 50.000,00 0,00
Total por Órgão 50.000,00 0,00
Total da Movimentação 52.133,32 52.133,32

#### **DECRETO Nº 30.750**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 555.135,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SA	UDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO D	A ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 44905215000 0,00 114.850,00	
Total por Ação 0,00 114.850,00	
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO D	E UNIDADE ESPECIALIZADA
221500006012 44905208000 0,00 5.100,00	
221500006009 44905215000 0,00 320,00	
221500006007 44905230000 0,00 160,00	
221500006007 44905219000 160,00 0,00	
221500006009 44905219000 320,00 0,00	
221500006012 44905219000 5.100,00 0,00	
Total por Ação 5.580,00 5.580,00	
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO D	A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121300003001 44905218000 0,00 5.000,00	
121100000000 44905219000 0,00 5.000,00	
121300003001 44905219000 0,00 4.000,00	
121100000000 44905224000 0,00 5.000,00	
121300003001 44905224000 0,00 10.000,00	
121300003001 44905299000 0,00 2.000,00	

Total por Ação 0,00 31.000,00
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121400001019 33903942000 0,00 1.625,00
Total por Ação 0,00 1.625,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901105000 0,00 12.750,00
Total por Ação 0,00 12.750,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903017000 114.850,00 0,00
121400001019 33903938000 1.625,00 0,00
Total por Ação 116.475,00 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903938000 12.750,00 0,00
121400002009 33903938000 12.750,00 0,00
121400002009 33903036000 0,00 12.750,00
Total por Ação 25.500,00 12.750,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003003 31900413000 0,00 3.000,00
121100000000 33900851000 0,00 3.000,00
121400003011 33903011000 0,00 10.000,00
121400003011 33903023000 0,00 8.000,00
121400003003 33903035000 0,00 3.000,00
121400003011 33903099000 0,00 10.000,00
121400003011 33903919000 0,00 10.000,00
121400003011 33903933000 0,00 20.000,00
121400003011 31900401000 10.000,00 0,00
121400003011 31901101000 8.000,00 0,00
121400003011 31901104000 10.000,00 0,00
121400003011 31901110000 10.000,00 0,00
121400003011 31901142000 10.000,00 0,00
121400003011 31901143000 10.000,00 0,00
121100000000 33903205000 3.000,00 0,00
121400003003 33903615000 6.000,00 0,00
Total por Ação 67.000,00 67.000,00
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903205000 183.000,00 0,00
121300003001 33903299000 27.000,00 0,00
121100000000 33903016000 0,00 1.000,00

Total por Ação 0,00 31.000,00

121300003001 33903019000 0,00 5.000,00
121100000000 33903021000 0,00 140.000,00
121300003001 33903205000 0,00 1.000,00
121100000000 33903615000 0,00 32.000,00
Total por Ação 210.000,00 179.000,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221521000000 44905215000 0,00 130.580,00
221521000000 44905219000 130.580,00 0,00
Total por Ação 130.580,00 130.580,00
Total por Unidade 555.135,00 555.135,00
Total por Órgão 555.135,00 555.135,00
Total da Movimentação 555.135,00 555.135,00

#### DECRETO Nº 30.751

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 89.784,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
221500006002 44905219000 320,00 0,00
Total por Ação 320,00 0,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221521000000 44905208000 89.464,00 0,00

Total por Ação 89.464,00 0,00
Total por Unidade 89.784,00 0,00
Total por Órgão 89.784,00 0,00
Total da Movimentação 89.784,00 0,00

#### DECRETO Nº 30.752

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

 ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

 AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

 121400007001 31901174000 300.000,00 0,00

 Total por Ação 300.000,00 0,00

 Total por Unidade 300.000,00 0,00

 Total por Órgão 300.000,00 0,00

 Total da Movimentação 300.000,00 0,00

#### **PORTARIA Nº 727/2021**

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs 205384/2021 e 219424/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, Costureira, lotada na SEMDES, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de março de 2021, nos termos do artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 728/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 205384/2021 e 219424/2021, resolve
- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço à servidora **RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de abril de 2021, conforme perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos referidos processos, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à mencionada servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de abril de 2021, conforme perícia de atestado constante nos processos citados, com retorno ao trabalho a partir de 23 de junho de 2021, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 748/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:
- **Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

			LI	CENÇA	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Início	PROC. N°
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	15 DIAS	05/07/2021	221581/2021
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	05/07/2021	221451/2021
DRIELE LAMON SEQUIM	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	05/07/2021	221530/2021
FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	01 DIA	02/07/2021	221429/2021
FABRICIO DOS SANTOS MACHADO	Gari	SEMMAT	02 DIAS 03 DIAS	05/07/2021 07/07/2021	221439/2021 221571/2021
ITALO JOSÉ MARTINS NETO	Motorista	SEMUS	01 DIA	07/07/2021	221499/2021
IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER	Professor PEB B	SEME	15 DIAS	30/06/2021	221587/2021
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	Motorista	SEMSEG	01 DIA	30/06/2021	221557/2021
KEILA DE ALMEIDA DO VALLE	Ajudante Geral	SEMAD	04 DIAS	29/06/2021	221563/2021
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	02/07/2021	221575/2021
LUCIANO GALACIO DA FONSECA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	03/07/2021	221526/2021
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	08/07/2021	221584/2021
MARCO AURÉLIO DA SILVA	Gari	SEMMAT	10 DIAS	07/07/2021	221578/2021
MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	01 DIA	05/07/2021	221433/2021
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	07/07/2021	221506/2021
MARLUCE XAVIER	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	05/07/2021	221463/2021
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	Enfermeiro	SEMUS	15 DIAS	05/07/2021	221449/2021
THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	06/07/2021	221524/2021
VANESSA DOS SANTOS MARINO	Professor PEB B	SEME	01 DIA	02/07/2021	221458/2021
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços Unidade Saúde	SEMUS	02 DIAS	30/06/2021	221456/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 749/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:
- **Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	O LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS	01/07/2021	221583/2021
ELISABETH DE LUCA LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS	30/06/2021	221555/2021
LETICIA ROPPE PORTELLA	PROFESSOR PEB A	SEME	10 DIAS	29/06/2021	221561/2021
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROFESSOR PEB D	SEME	05 DIAS	04/07/2021	221576/2021
MARIA DO CARMO VARGAS SAPAVINI	PROCURADOR	PGM	09 DIAS	01/07/2021	221582/2021
ROBERTO FERREIRA POVOA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	06 DIAS	02/07/2021	221502/2021
WELLINGTON NASCIMENTO BRITE	VIGIA	SEME	04 DIAS	05/07/2021	221564/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 750/2021**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 5327/2021 e processo nº. 219458/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JÚNIOR, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/STR para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 760/2021**

#### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

199000005807 33903007000 0,00 6.000,00

199000005807 33903911000 0.00 8.500.00

199000005807 33903021000 6.000.00 0.00

199000005807 33903962000 8.500,00 0,00

Total por Ação 14.500,00 14.500,00

Total por Unidade 14.500,00 14.500,00

Total por Órgão 14.500,00 14.500,00

Total da Movimentação 14.500,00 14.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

**CONTRATADA:** CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 267/2018, firmado em 24/09/2018, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PABX.

**VALOR:** Fica renovado também o valor do contrato, no valor mensal de R\$ 539,34 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 6.472,08 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Dotação: 0204.0412518412.170.3.3.90.39.20

Ficha - Fonte: 0328-1990000000 - FUNDO PROCON

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

VIGÊNCIA: A partir de 24/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Agenor de Almeida – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 213486/2021.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 026/2021 — Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** H.B ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Iluminação Pública e demais serviços, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do PROCEL RELUZ.

LOTE ÚNICO				
Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Serv.	986	R\$ 68,96	R\$ 67.994,56
1	MOBRA1: Substituiçã o solo) Corresponde a execução 1) Retirada do ponto de e/ou parafusos; Luminá para relé foto controlac Condutor; Sistema com 2) Instalação do ponto ou parafusos; Luminá completo de aterrament	o de ponto i o dos seguini El P convenci ria convenci dor; Relé fot pleto de ater de IP LED ria LED; Re	tes serviços: onal, INCLUSIVI onal (aberta ou feo o controlador; Bas ramento e Conexõ , INCLUSIVE bi elé foto controlad	E braço: Braço; Cintas chada); Lâmpada; Base se para Reator; Reator; es elétricas; raço: Braço; Cintas e/

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 67.994.56

Manutenção e Serviços - SEMMAT.

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.** 

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Humberto Flamini Batista – Titular

do Fornecedor.

**PROCESSO:** 204594/2021.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 028/2021 — Pregão Eletrônico nº 017/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAMETAL S/A. OBJETO: Aquisição de Braços de iluminação Pública.

	LOTE ÚNICO AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
	UND	914	BRAMETAL	R\$ 108,52	R\$ 99.187,28	
1	a 1020 com g nbr 7398 a 7- mês e ano. P Compriment 1600mm, coi de 850mm. I ângulo de in confeccionac u, com aleta também em a 76 (±2) x 266	minação públical vanização un 400. Estar estan ossuir capacida o da projeção l imprimento de piámetro extern clinação de 0º da em aço Carbo de fixação tubo aço carbono, ab 0 a 380mm, esp	iforme por imersão to pada de forma legir de de suportar Equin norizontal do eixo corojeção vertical do o do tubo mínimo 4 a 5° no ponto de nono, abnt 1010 a 100/sapata através de in 1010 a 1020. A sessura minima Da cosessura	inica a quente em ban wel e indelével o nom pamentos de iluminaç lo Braço mínimo de eixo do braço mínim 6mm e máximo 49mm nontagem da luminár 20, na forma de perfi solda com, no mínim apata deverá possuir	e aço carbono abnt 1010 ho de zinco, conforme a e e marca do fabricante, ão pública de até 15kg. 1400mm e máximo de lo de 650mm e máximo m. Trecho retilíneo cujo ia. A sapata deverá ser l ou chapa dobrada tipo lo, 2,5mm de espessura dimensões de 38 (±2) x los furos de 18 mm para n a abnt 6323	
	UND	72	BRAMETAL	R\$ 180,73	R\$ 13.012,56	
2	do fabricante de até 15kg. máximo de 3 e máximo de retilíneo cujo deverá ser or dobrada tipo espessura tar 38 (±2) x 76 l	uminação públ 0 com galvaniza abr 7398 a 7400 c, mês e ano. Po c Comprimento 100mm, compr 2 2350mm. Diâ a ângulo de incl onfeccionada ei u, com aleta de uhôém em aço c (±2) x 260 a 380	ação uniforme por i D. Estar estampada c ssuir capacidade de s da projeção horizon imento de projeção o metro externo do tu inação de 0° a 5° n m aço Carbono, abr fixação tubo/sapata arbono, abnt 1010 a Jmm, espessura min	mersão única a quer le forma legível e Inca suportar equipamento tal do eixo do Braço vertical do eixo do Bra bo mínimo 46mm e o ponto de montagem t 1010 a 1020, na fe através de solda com 1020. A sapata dever	bo de aço carbono abnt te em banho de zinco, delével o nome e marca so de iluminação pública o mínimo de 2150mm máximo 49mm. Trecho da luminária. A sapata ma de perfil ou chapa a, no mínimo, 2,5mm de rá possuir dimensões de me dois furos de 18mm e com a abnt 6323.	

VALOR TOTAL DO LOTE

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.** 

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alex Teodoro Sandi – Diretor de Administração e Finanças e Marcos Bercht – Representantes do Fornecedor.

PROCESSO: 204.459/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS		
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO	
PEB-B DV	26/07/2021 às 14H	

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS			
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO		
PEB-D (Sede)	26/07/2021 às 14h		
PEB-D (Distrito)	26/07/2021 às 14h		

R\$ 112.199,84

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

#### Auxiliar de Educação e Auxiliar Administrativo

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS				
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO			
Auxiliar de Educação Distrito	26/07/2021 às 14h			
Cuidador Distrito	26/07/2021 às 14h			

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL nº 01/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Julho de 2021.

#### PARECER TÉCNICO

Objeto: Seleção Pública de Projetos das Organizações da

Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim para cofinanciamento com Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **DA APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente publicou no Diário Oficial no dia 26 de maio de 2021 o presente Edital. Criou a Comissão de Seleção por meio da Resolução 179/2021. Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos.

#### DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos apresentados levando-se em consideração a experiência da OSC quanto ao proposto, à descrição dos serviços oferecidos, comprovação de aptidão para o desempenho do serviço, instalações físicas e mobiliários disponíveis, recursos humanos (em especial equipe técnica), os resultados, a planilha orçamentária e a publicidade da parceria em sítios eletrônicos, em locais visíveis de suas sedes sociais e em estabelecimentos que exerçam suas ações.

#### **CONCLUSÃO:**

Conclui-se que para este Edital de Chamamento Público, após as análises feitas pela Comissão Especial do FIA, e solicitação de adequações deferimos que as Organizações da Sociedade Civil: Projeto Casa Verde: Semeando a Esperança; Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz; APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais; Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, 6º Grupo Escoteiro "Baden-Powell" e a LUSB - Liga Urbana Social de Basquete, apresentaram os documentos conforme o parecer da Comissão do FIA.

As Organizações da Sociedade Civil: ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo; Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim; Instituto Nossa Senhora da Penha e CESAM-ES - Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador, precisam atender ao parecer da Comissão tendo o prazo para manifestação do dia 22/07/2021 a 28/07/2021.

É o parecer.

Daniele Henrique Peixoto	
Telma Veridiano Costa Sardenberg	
Getúlio Ferreira	
Claudinéia Soares Debona	

Segue novo Parecer da Comissão:

ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espirito Santo: Justificativa do anexo XV (tabela de preços de associações profissionais, como por exemplo piso salarial do conselho de classe), e os incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e o IX do Art.25, da celebração do termo de fomento.

Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim: faltou os incisos III, VII (comprovante de residência), VIII e o IX do art.25, da celebração do termo de fomento.

Instituto Nossa Senhora da Penha: faltou os incisos IV, VII, VIII do art.25, da celebração do termo de fomento.

CESAM-ES - Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador: faltou os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do art.25, da celebração do termo de fomento.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 249/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7906/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ROSANA DE CASTRO RAMOS	Assessor Gabinete Parlamentar	04	20/07/2021	23/07/2021	24/07/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### PORTARIA Nº 250/2021.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 03 (três) dias da servidora efetiva, **LIVIA MARCHEZI BORGES**, no período de 04/08/2021 a 06/08/2021, nos termos do art. 98, da <u>Lei Federal nº 9.504/97</u> e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme a Declaração da Justiça Eleitoral relativas à atuação no pleito Eleições Gerais 2018 e 2019- eleição suplementar de Castelo - Turno Único, anexada ao requerimento protocolado sob o nº 8277/2021.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Vereador-Presidente

#### **PORTARIA Nº 251/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

#### REGIMENTAI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Gustavo Moulin Costa	05	01/01/2020 a 31/12/2020	26/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **PORTARIA Nº 252/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Lívia Marchezi Borges	05	18/01/2018 a 17/01/2019	09/08/2021 a 13/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **PORTARIA Nº 253/2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 19/07/2021:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Henrique Taliuli Junior	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENÇA

SELECTA MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ: 04.256.414/0001-37, torna público que <u>REQUEREU</u> à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) n° 100/2013, por meio do processo n° 215502/2021 e protocolo n° 14287/2021, com validade até 31/10/2021, para a atividade de 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia José Zampirolli (ES-486), Km 1,1, s/n°, distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2202021FAT

DAM:3693794

#### **EXTRATO DE LICENCA**

COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ 05.427.772/0002-09, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) N.º 043/2019, por meio do Protocolo 17367/2019, com validade até 18/007/2021, para a atividade de 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2415 B, no Bairro: Monte Belo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2222021FAT

DAM:3693808

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

RENÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 27.257.872/0002-77, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 061/2008, através do protocolo sequencial nº 61-320/2021, com validade até 09/06/2026, para as atividades (18.13) – Cemitérios horizontais (cemitérios parques) e (23.06) – Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação). Localizada na Avenida José Felix Chein (Linha Vermelha), n° 220, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Protocolo: 2242021FAT

DAM:3694501



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

#### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio